

"Autoriza denominação de Logradouro Público."

O povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

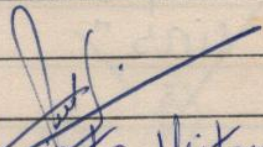
Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a denominar "Rua Joaquim Antonio Cipriano", logradouro público nesta cidade, de preferência no Bairro Zila Paiva.

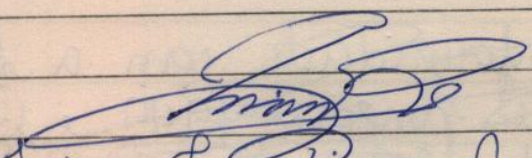
§ Único - O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para essa denominação e providenciará a confecção das placas denominativas para a inauguração oficial, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 
04 de março de 1983.


Sebastião Américo Hitor Franco.
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário